



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

## LEI Nº 673, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

### Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chácara para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Chácara estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.095.492,00 (cinco milhões, noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais) , para o exercício financeiro de 2007, sendo R\$ 3.846.041,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e quarenta e um reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 1.249.451,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	108.205,00
1.3. Receita Patrimonial	26.026,00
1.6. Receita de Serviços	4.671,00
1.7. Transferências Correntes	5.012.719,00
1.9. Outras Receitas Correntes	20.721,15
<b>Soma</b>	<b>5.172.342,15</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	36.300,00
2.4. Transferências de Capital	484.000,00
<b>Soma</b>	<b>520.300,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-597.150,15
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>5.095.492,00</b>



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

**Art. 3º** - A Despesa do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

## a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Chácara</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	
01.01.01 Câmara Municipal	159.840,00
<b>Soma</b>	<b>159.840,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Chácara</b>	
02.01. Gabinete do Prefeito	215.385,00
<b>02.02. Divisão de Administração e Finanças</b>	<b>555.479,00</b>
02.02.00 Divisão de Administração e Finanças	545.054,00
02.02.01 Fundo Municipal de Turismo	10.425,00
02.03. Divisão de Educação e Cultura	1.720.885,00
02.04. Divisão de Obras e Serviços Urbanos	1.039.067,00
<b>02.05. Divisão de Saúde</b>	<b>1.079.676,00</b>
02.05.00 Divisão de Saúde	120.130,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	959.546,00
02.06. Serviço de Agropecuária	234.912,00
<b>02.07. Divisão Assistência Social e do Trabalho</b>	<b>90.248,00</b>
02.07.00 Divisão Assistência Social e do Trabalho	57.668,00
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	29.580,00
02.07.02 Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	3.000,00
<b>Soma</b>	<b>4.935.652,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>5.095.492,00</b>

## b. Classificação Funcional

01 Legislativa	159.840,00
04 Administração	610.111,00



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

08 Assistência Social	90.248,00
09 Previdência Social	79.527,00
10 Saúde	1.079.676,00
12 Educação	1.419.481,00
13 Cultura	191.937,00
15 Urbanismo	606.466,00
16 Habitação	75.000,00
17 Saneamento	70.544,00
18 Gestão Ambiental	3.000,00
20 Agricultura	234.912,00
22 Indústria	2.400,00
23 Comércio e Serviços	10.425,00
24 Comunicações	22.400,00
26 Transporte	267.657,00
27 Desporto e Lazer	109.467,00
28 Encargos Especiais	62.401,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>5.095.492,00</b>

## c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	2.377.888,00
3.3. Outras Despesas Correntes	1.886.757,00
<b>Soma</b>	<b>4.264.645,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	768.446,00
4.6. Amortização da Dívida	62.401,00
<b>Soma</b>	<b>830.847,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>5.095.492,00</b>



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

**I** - Abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**II** - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.

**Parágrafo único** - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de novembro de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de novembro de 2006.

*Hitler Vagner Candido de Oliveira*  
*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse município.

Registrada em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, em 16 de novembro de 2006.

*Vinicius Hilton de Oliveira*  
*Chefe de Gabinete*